

**TERMO ADITIVO Nº 029/2019-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G**

**PROCESSO:** 2013-0.035.603-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

**OBJETO DO**

**CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:** Inclusão de recurso para IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE PARA A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI), para atendimento articulado com a UBS Vila Natal, para o período de Agosto a Setembro 2019.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para implantação de **EQUIPE PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI)** para atendimento articulado com a UBS Vila Natal, conforme Portaria Intersecretarial SMADS/SMS nº 01, de 31 de outubro de 2018, no valor de R\$ 35.544,13 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) conforme cronograma abaixo:

### CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso:

Agosto/19	Setembro/19	TOTAL
17.511,24	18.032,89	35.544,13

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo V** – Quadro de RH e Metas;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio;

**Anexo VII** – Dimensionamento de RH

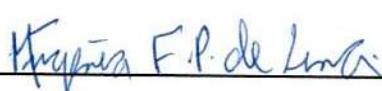
### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R002/2014 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

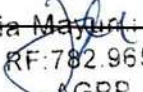
São Paulo, 30 de agosto de 2019.

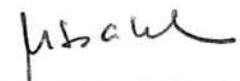
  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA MARIA SABINO FONSECA**  
COORDENARIA REGIONAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Tamires Rezende de Oliveira  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Ligia Mayara  
RG: RF: 782.965.5  
AGPP

  
\_\_\_\_\_  
Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administrativa  
Associação Saúde da Família

**ANEXO V**

<b>ILPI (UBS Vila Natal)</b>				
<b>EQUIPE MÍNIMA</b>			<b>META DE PRODUÇÃO</b>	
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Jornada semanal em horas</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quantidade</b>
Enfermeiro	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Auxiliar de Enfermagem	1	40		

*Ming*      *[Signature]*      *[Signature]*



**ANEXO VI**

<b>CONTRATO DE GESTÃO:</b>					
<b>UNIDADES-SERVIÇO</b>	<b>:</b>	<b>ILPI</b>	<b>Agosto/19</b>	<b>Setembro/19</b>	<b>TOTAL</b>
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>			<b>17.511,24</b>	<b>18.032,89</b>	<b>35.544,13</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal			13.225,04	13.703,63	26.928,68
01.02 - Benefícios			1.298,21	1.298,21	2.596,43
01.03 - Encargos e Contribuições			1.338,70	1.381,77	2.720,47
01.04 - Outras Despesas de Pessoal			1.649,29	1.649,29	3.298,58
<b>02. Materiais de Consumo</b>			-	-	-
02.01 - Material Odontológico					
02.02 - Gases Medicinais					
02.04 - Material de Escritório					
02.05 - Combustíveis					
02.06 - Material de Limpeza					
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar					
02.08 - Alimentícios					
02.09 - Despesas de Transporte					
02.10 - Suprimento de Informática					
02.11 - Material de Manutenção - Equip. Assistencial					
02.12 - Material de Manutenção Equip. Administrativo					
02.13 - Material Manutenção Predial					
02.99 - Outros materiais de consumo					
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>					
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos					
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos					
<b>04. Serviços Terceirizados</b>					
04.02 - Assessoria e Consultoria					
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática					
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança					
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem					
04.06 - Lavanderia					
04.07 - SND					
04.08 - Serviços de Remoção					
04.10 - Serviços Gráficos					
04.12 - Educação Continuada					
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos					
04.14 - Serviços de Outros Profis. da Saúde					
04.15 - Manutenção de Equipamentos					
04.16 - Manutenção Predial e Adequações					
04.17 - Manutenção de Equip. Assistenciais					
04.18 - Locação de Equip. Médicos					
04.19 - Locação de imóveis					
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos					
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos					
04.22 - Água					
04.23 - Energia					
04.24 - Telefonia					
04.25 - Gás					
04.99 - Outros Serviços de Terceiros					
<b>TOTAL - CUSTEIO</b>			<b>17.511,24</b>	<b>18.032,89</b>	<b>35.544,13</b>

*[Handwritten signature]* 4

*[Handwritten signature]*



**ANEXO VII**

ILPI – UBS VILA NATAL				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Enfermeiro	40 h	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40 h	1	0	1

*[Handwritten signatures and initials]*